



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

PROCESSO Nº 15528.000003/2014-85

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DRF/CGZ Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 01/08/2016 A 01/08/2017.

A União, através da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**, CNPJ nº 00.394.460/0111-86, localizada na Av. Rui Barbosa, 975, centro, neste ato representado pela **Sra. RITA DE CASSIA PEREIRA DE SIQUEIRA**, Chefe Substituta da Seção de Programação e Logística, inscrita no CPF/MF nº 490.277.787-87, portadora da Cédula de Identidade nº 5.133.548/IFP-RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo primeiro do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e, em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **TELEMAR NORTE LESTE S.A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavrado nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela **Sr. ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11832077 SSP/MG, CPF nº 056.732.306-48, e pela **Sra. KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.557.920 SSP/DF, CPF nº 671.120.802-15 daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DRF/CGZ Nº 06/2014 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/08/2016 a 01/08/2017**, do contrato de prestação de serviço telefônico – STFC – Fornecimento de linhas digitais analógicas, assinatura e o tráfego local Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, tendo em vista a homologação do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2014**, consoante ao Processo nº 15528.000003/2014-85 e em observância ao dispositivo, pela lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450, de 31/05/2005 e as da instrução normativa nº 2, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com alterações posteriores e subsidiariamente no que couber, pela lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante às seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de **01/08/2016 a 01/08/2017**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de **R\$1.476,75**(um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o valor global anual estimado de

R\$17.721,00(dezessete mil setecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da Natureza de Despesa 339039, Plano Interno TELECOMUNICA, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122211020000001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nota de empenho referente ao serviço em comento é a 2016NE800045, ND 339039 à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o período de 01/08/2016 a 01/08/2017, quanto à liberação dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação está fundamentada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o interesse da administração na continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

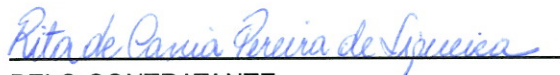
CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade superior, de conformidade com o disposto no art.33 “caput”, inciso I, do Decreto nº 93.872/86 e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da união até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO** será competente ao Juízo Federal do Estado do Rio de Janeiro.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os necessários efeitos legais, sendo seu extrato publicado no DOU.

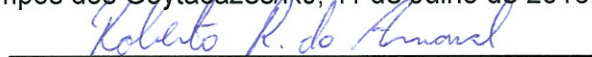
Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Julho de 2016.



PELO CONTRATANTE

RITA DE CASSIA PEREIRA DE SIQUEIRA

Chefe Substituta da Seção de Programação e Logística

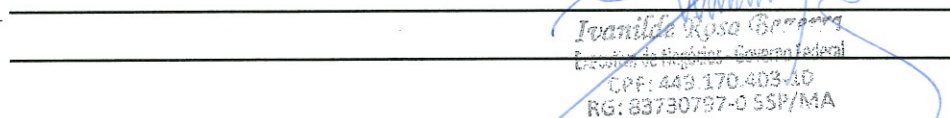


PELA CONTRATADA

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL

Representante Legal

Testemunhas:


Ivanilde Rosa Gomes
Empregada de Trabalho - Governador Federal
CPF: 449.170.403-40
RG: 83730797-0 SSP/MA



Pela Contratada

CPF: 671.120.802-11